

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

28ª Sessão de 2024

(10ª Sessão Ordinária)

Data: 16/07/2024

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5044965-37.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: PEDRO MAFFIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE DE VASCONCELOS ROLIM AZENHA (OAB RJ188121)

ADVOGADO(A): DEANA WEIKERSHEIMER (OAB RJ018857)

ADVOGADO(A): PAULO SZARVAS (OAB RJ059311)

ADVOGADO(A): DAYANE PALMIERI CARDOSO (OAB RJ152844)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, AINDA QUE, COM BASE EM OUTROS FUNDAMENTOS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, A RECORRENTE FOI VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: VIVIANE DE VASCONCELOS ROLIM AZENHA POR PEDRO MAFFIA DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5063056-78.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: ADRIANA GAMBARDELLA COSTA DE AMORIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): AXEL JORGE LIMA (OAB RJ234022)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS

SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: AXEL JORGE LIMA POR ADRIANA GAMBARDELLA COSTA DE AMORIM

RECURSO CÍVEL N° 5041093-14.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: A.C. SANTOS PLANOS DE SAUDE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANA DOS SANTOS ALVARENGA (OAB RJ099592)

ADVOGADO(A): ROSEMERE CRISTINA DOS SANTOS ALVARENGA (OAB RJ161749)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JOAO ALBERTO GRACA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: NILTON CAMPOS FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ROSANA DOS SANTOS ALVARENGA POR A.C. SANTOS PLANOS DE SAUDE

RECURSO CÍVEL N° 5032284-35.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: LUCINDA BARBOSA GARRIDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICIA NAVEGA RAMOS SILVA (OAB RJ180101)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE - NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO - E, NA PARTE REMANESCENTE DO RECURSO, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA, CONDENANDO A PARTE RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS, SUSPENDENDO TAL CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PATRICIA NAVEGA RAMOS SILVA POR LUCINDA BARBOSA GARRIDO

RECURSO CÍVEL N° 5126432-04.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BRUNA RAMOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL RIBEIRO MARQUES MACHADO (OAB RJ197145)

ADVOGADO(A): SIMONE FERREIRA DESLANDES (OAB RJ202378)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ISAAC PANDOLFI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA SENTENÇA. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RAFAEL RIBEIRO MARQUES MACHADO POR BRUNA RAMOS DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5082875-98.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CHRISTIANE DE PINHO SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIO LEITE SANTOS (OAB RJ232287)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: RODRIGO EVANGELISTA TOME

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, DAR PROVIMENTO AOS MESMOS PARA ANULAR, POR EVIDENTE ERRO MATERIAL, A DECISÃO PROFERIDA NO EVENTO 195 E EM SEQUÊNCIA VOTO POR CONHECER DO RECURSO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO, PARA (I) CONDENAR O BANCO PAN A RESTITUIR À CONTA DE FGTS TITULARIZADA PELA RECORRENTE O VALOR DE R\$ R\$ 5.437,79 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS PERTINENTES, RESTANDO INVÁLIDO O EMPRÉSTIMO FRAUDULENTO REALIZADO E (II) CONDENAR A CEF A PROCEDER O IMEDIATO DESBLOQUEIO DA REFERIDA CONTA FGTS DE QUALQUER VALOR RELATIVO À GARANTIA DO EMPRÉSTIMO REALIZADO FRAUDULENTAMENTE COM O BANCO PAN. MANTIDA A SENTENÇA NO QUE DIZ RESPEITO À INDENIZAÇÃO MORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006274-69.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: MARIA JOSE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO DEMETRIO FERNANDES CAMEL (OAB RJ082469)

RECORRENTE: JAIRO LUIZ AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO DEMETRIO FERNANDES CAMEL (OAB RJ082469)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA PARA QUE O JUÍZO A QUO EXPRESSAMENTE AFIRA A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS CONSIDERANDO O CUMULO DE PEDIDOS EFETUADOS EM CONCRETO NUMA ÚNICA AÇÃO E DÊ O ANDAMENTO PROCESSUAL CABÍVEL DE FORMA QUE ÀS TURMAS RECURSAIS SEJAM ENCAMINHADOS APENAS RECURSOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS. NÃO DETENDO ESTA TURMA COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DO PLEITO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE

VOTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: FABIO DEMETRIO FERNANDES CAMEL POR JAIRO LUIZ AZEVEDO

PETIÇÃO TR CÍVEL N° 5041574-06.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

AUTOR: RAQUEL DE OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO(A): SYLVIA CORREA DE OLIVEIRA PESSANHA (OAB RJ218573)

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO (OAB RJ214189)

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RÉU: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO POR INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, CPC. SEM CUSTAS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO POR RAQUEL DE OLIVEIRA SOARES

RECURSO CÍVEL N° 5000098-10.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (RÉU)

PROCURADOR(A): ADIR GONÇALVES JUNIOR

RECORRIDO: RICARDO FREITAS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILA TITONELLI GONCALVES TARANTO (OAB RJ149842)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA. PAGARÁ A PARTE RECORRENTE VENCIDA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ORA FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: PRISCILA TITONELLI GONCALVES TARANTO POR RICARDO FREITAS DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5000395-05.2023.4.02.5109/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: AMANDA MARTINS ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): WILLIAN DE OLIVEIRA INACIO (OAB RJ210204)

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA (OAB RS057360)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO

GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO NCPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5119834-34.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RENATO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO MESMO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5088700-86.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: ARTHUR DE SOUZA GONÇALVES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): NINA ROCHA CARVALHO (OAB RJ182858)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: AGATHA CRISTINA CONCEICAO DE SOUZA (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO (COM FULCRO NO ENUNCIADO N° 18 DAS TRRJ), COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5028217-56.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

IMPETRANTE: FERNANDA JACOB

ADVOGADO(A): ANDRE VIANNA ANTUNES (OAB RJ077836)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE ITABORAÍ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ

PROCURADOR(A): ANTONIO JOSE DE LIMA DIAS

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA E RATIFICAR A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, TENDO EM VISTA A NATUREZA DO REMÉDIO JURÍDICO.

RECURSO CÍVEL N^º 5000237-59.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: MAURICIO ANDRADE DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): NIVEA MARIA DUTRA PACHECO (OAB RJ099343)

RECORRIDO: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, “EX OFFICIO”, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N^º 5001252-54.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: WENDEL DE SOUZA SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIANA LOUREIRO DA SILVA (OAB RJ124046)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA, COM ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS, SUSPENDO TAL CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N^º 5076465-87.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ALEX EDUARDO VIANA DE MENEZES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PINTO ALFREDO (OAB RN013379)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5084580-97.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ (OAB DF034163)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE FORA PROLATADA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5004584-34.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: CLEBIO PAZ DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): EVA AZEREDO GUEDES ROSA DA SILVA (OAB RJ115979)

RECORRIDO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004546-04.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: RODRIGO MARQUES CAMARA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA DOS SANTOS PEREIRA MERTZ (OAB RJ204770)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001904-38.2023.4.02.5119/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: HERCULES DA COSTA RIBEIRO JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILLA MONTREUIL FACANHA (OAB PA019186)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA TURMA RECURSAL EM RAZÃO DA MATÉRIA E, PORTANTO, NÃO CONHECER DO RECURSO, DEVENDO O JUÍZO A QUO AVALIAR A READEQUAÇÃO DO RITO E, SE FOR O CASO, RATIFICAR A DECISÃO IMPUGNADA, POSSIBILITANDO A INTERPOSIÇÃO DE NOVO RECURSO PARA O ÓRGÃO RECURSAL COMPETENTE, CONSIDERANDO O CONTEÚDO ECONÔMICO PRETENDIDO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5130590-05.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: MATHEUS GASTIM GIAGIO DE MELO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: CLAUDIA GASTIM GIAGIO DE MELO (PAIS) (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO E REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO OS RÉUS, SOLIDARIAMENTE E DENTRO DE SUAS ESFERAS DE COMPETÊNCIAS, A FORNECEREM AO AUTOR O TRATAMENTO DOMICILIAR (PADI), O TRANSPORTE SANITÁRIO EM AMBULÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS, BEM COMO OS MEDICAMENTOS E INSUMOS LISTADOS NO ITEM B DO PEDIDO INICIAL. DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA QUE, INICIALMENTE, ESTADO E MUNICÍPIO DO RIO JANEIRO, NOS TERMOS DO TEMA 793 DO STF, FORNEÇAM TODO O TRATAMENTO, TRANSPORTE E DEMAIS MEDICAMENTOS E INSUMOS, NO PRAZO DE 15 DIAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O MPF. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010145-29.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SEBASTIAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ARANHA FREITAS (OAB RJ124069)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DA JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA ACOMPANHANDO A RELATORA, A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5066109-04.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA CELIA DE SOUZA ALVES FIONDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO DE MIRANDA RIBEIRO GONZALEZ (OAB RJ197197)

INTERESSADO: REGINA CELIA BEZERRA MATOS ALVES (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RETIRADO DE PAUTA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5034204-73.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

IMPETRANTE: RENATO HENRIQUE ALVES BITTENCOURT
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ240119)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 6ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5120887-50.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: RAFIK CHAYM (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATIANA SOUZA PIRES BRANCO (OAB RJ121131)
ADVOGADO(A): MARCELO PIRES BRANCO DA COSTA (OAB RJ103925)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE FOI PROLATADA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5003519-83.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

IMPETRANTE: DANIELLE PERAZZI MUSIELLO
ADVOGADO(A): DANIELLE PERAZZI MUSIELLO (OAB RJ114200)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 1º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: JOSE FRANCISCO LIMA

ADVOGADO(A): ASHBELL SIMONTON REDUA

INTERESSADO: CLEIDE CORTES LIMA

ADVOGADO(A): ASHBELL SIMONTON REDUA

INTERESSADO: KOVR SEGURADORA S A

ADVOGADO(A): GUSTAVO ALMEIDA MARINHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DANDO EFEITOS INFRINGENTES AO JULGADO.

RECURSO CÍVEL N^º 5030324-44.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SAUDADES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELOY DA FONSECA NETO (OAB RJ178157)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, A FIM DE MINORAR A CONDENAÇÃO IMPOSTA À UNIÃO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO E OBSERVÂNCIA DA EC 113/2021, NO QUE TANGE AOS CONSECTÁRIOS LEGAIS A SEREM APLICADOS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N^º 5097447-59.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: VERA LUCIA RINALDI DA SILVA DUNLOP (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO EUFRASIO DE ABREU (OAB RJ060862)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): CAIO TUY DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N^º 5003341-28.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: SILVIA LUCIA DUARTE DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO SILVA DE MORAIS (OAB RJ188826)

ADVOGADO(A): RENNAN SILVA DE MORAIS (OAB RJ167979)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO TAL CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012642-88.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FABIO BULHOES LELIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DA PARTE AUTORA, PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL PRESENTE NO ACÓRDÃO REFERENTE AO PRAZO PRESCRICIONAL, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PUBLIQUE-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5040247-26.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

IMPETRANTE: LIDIANE APARECIDA MOURA PRADO

ADVOGADO(A): ANTONIO GIL CASTINHEIRAS NETO (OAB RJ227972)

IMPETRADO: 8^a TURMA RECURSAL - 3º JUIZ RELATOR (RJ)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE ALVES

INTERESSADO: FLÁVIA ANDRADE PEREIRA

ADVOGADO(A): JUDSON REDINE DE AVELLAR

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: FLAVIA ANDRADE PEREIRA

ADVOGADO(A): JUDSON REDINE DE AVELLAR

RELATORA: JUIZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

Encerrou-se a sessão às 16:22 horas, tendo sido julgado(s) 30 processo(s). Presentes, na Sala de Sessões do 9º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA, Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES e o Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA.

Foi apregoado o processo 5082875-98.2022.4.02.5101, mas o(a) advogado(a) inscrito(a) para sustentar, DR(A). MÁRCIO LEITE SANTOS estava ausente na sala de sessões no momento do pregão.

